



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

PORTARIA Nº 390/2023

Nomeia o candidato Euclecio da Silva Barbosa para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico Judiciário, Área de
Atividade: Administrativa, Classe A, Padrão I.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 19, XXIX, do Regimento Interno deste
Tribunal (Resolução TRE-MT nº 1.152/2012),

CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 244/2023, de 31/03/2023;

CONSIDERANDO o término do prazo de vigência do último concurso deste Tribunal,
ocorrido em 15/02/2021;

CONSIDERANDO que a Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por meio
do Ofício Presi nº 2213/2023, autorizou a nomeação do candidato abaixo informado para o quadro de pessoal
desta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta nos Processos SEI nº 07143.2023-4 e nº
03859.2022-9,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o candidato EUCLECIO DA SILVA BARBOSA, classificado em 1º
lugar na categoria PCD, na localidade de Sinop/MT, do 7º Concurso Público de Provas do Tribunal Regional
Federal da 1ª Região, para, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, exercer em caráter efetivo o
cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade: Administrativa, Classe A, Padrão I, criado pela Lei nº 486,
de 14/11/1948, decorrente da aposentadoria do servidor LUIZ CARLOS FERREIRA, Portaria TRE-MT nº
514, de 16/12/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, em 17/12/2021.

Art. 2º O candidato deverá apresentar, como condição para a posse, os documentos exigidos
na Portaria TRE-MT nº 388/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2023.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA RIBEIRO, PRESIDENTE TRE-MT**, em 19/10/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador
0650738 e o código CRC **5828C90F**.

